



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 003/95
RESOLUÇÃO

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "FICA SUSPENSA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AC
REATOR FRANCISCO DA COSTA FILHO".

Apresentado em 06 de Março de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de Março de 1995

autógrafo em _____ de _____ de 19____
inção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
em _____ de _____ de 19____
o em _____ de _____ de 19____
ial em _____ de _____ de 19____
il em _____ de _____ de 19____
em _____ de _____ de 19____

n.º _____
em 08 de Março de 1995 no fornal de Boje
Resolução nº 002/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/95

"Fica suspensa a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

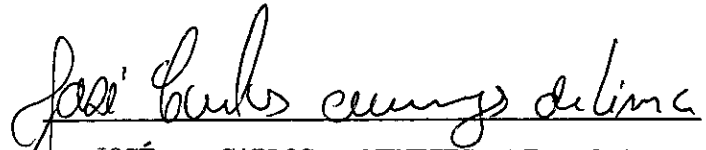
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica suspensa a licença para tratamento de saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO, através da Resolução nº 06/94 de 24/11/94, publicada no Jornal de Hoje de 26/11/94, de acordo com o atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/95

"Fica suspensa a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica suspensa a licença para tratamento de saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO, através da Resolução nº 06394 de 24/11/94, publicada no Jornal de Hoje de 26/11/94, de acordo com o atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 1995.

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 06/03/1995
N.º 003 L.º 001 Fls. 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

"Fica suspensa a licença para Tratamento de Saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspensa a licença para tratamento de saúde concedida ao Vereador FRANCISCO DA COSTA FILHO, através da Resolução nº 06/94 de 24/11/94, publicada no Jornal de Hoje de 26/11/94, de acordo com o atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 1995.

Jose Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

~~LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/03/1995~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 06/03/1995~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06.03.95~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida
URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 003/95.

Japeri, 06 de março de 1995

Dario Lima

Aprovado em 06.03.95.